

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROVIMENTOS
13.08.2003

PROVIMENTO N.º 18/2003

Suprime o subitem 75.2, do Capítulo XI, das Normas de Serviço da Corregedoria.

O DESEMBARGADOR LUIZ TÂMBARA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Protocolado CG. nº 8.139/99 – 2º vol.,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Suprimir o subitem 75.2, do Capítulo XI, Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria.

75.2. Suprimido.

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 31 de julho de 2003